



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAMPANHA DE CRESCIMENTO MARÇO ON FIRE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032724/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AIQFOME LTDA

Endereço: DOUTOR GASTAO VIDIGAL Número: 634 Complemento: SALA 05 205 206

Bairro: ZONA 08 Município: MARINGÁ UF: PR CEP:87050-440

CNPJ/MF nº: 09.186.786/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/03/2024 a 10/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/03/2024 a 31/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO

6.1.1 A promoção "CAMPANHA DE CRESCIMENTO MARÇO ON FIRE" é uma realização da empresa AIQFOME LTDA (AIQFOME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.186.786/0001-58, estabelecida na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 634, Sala 05, 205 e 206, Zona 08, CEP 87.050-440, Maringá-PR, de agora em diante denominada simplesmente AIQFOME ou promotora.

6.1.2 Ao participar da promoção, o participante declara estar de acordo em receber promoções, ofertas e/ou comunicados do AIQFOME através de e-mail marketing, mensagens de texto (SMS) e WhatsApp, bem como declara estar ciente de que as informações cadastrais da presente campanha são utilizadas pela mandatária para identificação de cliente, encaminhamento de ofertas, identificação de seu perfil de compra e consumo. Após o período da promoção, o participante poderá solicitar a exclusão dos dados pessoais da Base de Dados do AIQFOME pelo chat do aplicativo.

6.1.3 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é aberta à participação de sellers cadastrados na plataforma AIQFOME, podendo ser pessoa física inscrita no CPF, residente e domiciliada no Brasil ou pessoa jurídica inscrita no CNPJ, domiciliada no Brasil, que tenham loja ativa vendendo produtos na categoria alimentação e Lojão do AIQ durante o período de vigência da presente promoção, conforme regras desta promoção que, durante o período indicado neste regulamento, cumprir os critérios de participação do presente regulamento.

6.2.2 Os sellers serão divididos em três categorias de participação, sendo elas denominadas "fênix", "pegasus" e "unidades próprias". Os sellers interessados poderão consultar em qual das categorias se enquadram, de acordo com sua localização, mediante consulta de lista disponibilizada pela Empresa Promotora.

6.2.3 A participação é aberta apenas aos sellers que aderirem à campanha Março on Fire/24 do AIQFOME, na qual o seller deverá disponibilizar ao menos 1 (um) item do segmento principal da loja para que o consumidor compre 1 e leve 2.

6.2.4 Os sellers interessados em participar deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter a loja publicada no app e com vendas ativas há pelo menos 3 (três) meses antes da data de início da campanha;
- b) ter a mediana mínima de 50 (cinquenta) pedidos nos 3 (três) meses anteriores à campanha (dezembro/2023, janeiro/2024 e fevereiro/2024);
- c) participar pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo do período de participação (15/03/2024 a 31/03/2024) da campanha base de compra 1 e leve 2;
- d) eleger como participante da promoção um item do segmento principal da loja.

6.3 COMO PARTICIPAR

6.3.1 Para participar da promoção, o seller interessado deverá aderir à campanha Março on Fire/24 do AIQFOME e seguir as regras do presente regulamento para concorrer aos prêmios da promoção.

6.3.2 Após a adesão à campanha, durante o período de participação, entre 15/03/2024 a 31/03/2024, todas as vendas realizadas pelos sellers serão consideradas para posterior análise e apuração do resultado.

6.3.3 Cada seller apto a participar será automaticamente submetido ao grupo ao qual pertencer (fênix, pegasus ou unidades próprias), de acordo com a cidade na qual estiver praticando suas vendas.

6.3.4 Os prêmios serão distribuídos em cada grupo da seguinte forma:

GRUPO FÊNIX: 1 (um) prêmio por região – norte/nordeste, sul, centro-oeste e sudeste – totalizando 4 (quatro) contemplados;

GRUPO PEGASUS: 1 (um) prêmio por região – norte/nordeste, sul, centro-oeste e sudeste – totalizando 4 (quatro) contemplados;

UNIDADES PRÓPRIAS: 1 (um) prêmio nacional.

6.3.5 Caberá exclusivamente ao seller interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora ser responsabilizada pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

6.3.6 A campanha é limitada a 1 (um) prêmio por CPF/CNPJ e não é cumulativa, ou seja, receberão os prêmios os participantes mais bem colocados no concurso, de acordo com a apuração do resultado, sendo 5 (cinco) ganhadores do grupo fênix, 5 (cinco) ganhadores do grupo pegasus e 1 (um) ganhador das unidades próprias.

6.4 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.4.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SPA), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

6.4.2 Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.

6.4.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

6.4.4 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados ao AIQFOME, LTDA, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

6.4.5 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no e-mail severino@aiqfome.com.

6.4.6 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.4.7 O AIQFOME pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.4.8 O AIQFOME não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.4.9 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pelo AIQFOME com as seguintes finalidades: aproximar o AIQFOME de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos do promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da AIQFOME; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

6.4.10 A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 08:00 a 10/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 31/03/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Gastão Vidigal NÚMERO: 634 COMPLEMENTO: Sala 05, 205 e 206 BAIRRO: Zona 08

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87050-440

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Aiqfome

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	GRUPO UNIDADES PRÓPRIAS- NACIONAL: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	5.000,00	5.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 08:00 a 10/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 31/03/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Gastão Vidigal NÚMERO: 634 COMPLEMENTO: Sala 05, 205 e 206 BAIRRO: Zona 08

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87050-440

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Aiqfome

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	GRUPO PEGASUS- REGIÕES NORTE/NORDESTE: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	2.000,00	2.000,00	1
1	GRUPO PEGASUS- REGIÃO SUL: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	2.000,00	2.000,00	2
1	GRUPO PEGASUS- REGIÃO CENTRO-OESTE: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	2.000,00	2.000,00	3
1	GRUPO PEGASUS- REGIÃO SUDESTE: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	2.000,00	2.000,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 08:00 a 10/04/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/03/2024 08:00 a 31/03/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Gastão Vidigal NÚMERO: 634 COMPLEMENTO: Sala 05, 205 e 206 BAIRRO: Zona 08

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87050-440

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede do Aiqfome

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	GRUPO FENIX - REGIÕES NORTE/NORDESTE: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	5.000,00	5.000,00	1
1	GRUPO FENIX - REGIÃO SUL: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	5.000,00	5.000,00	2
1	GRUPO FENIX - REGIÃO CENTRO-OESTE: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	5.000,00	5.000,00	3
1	GRUPO FENIX - REGIÃO SUDESTE: 1 (um) Cartão de crédito sem a função saque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com prazo de uso de 180 (cento e oitenta dias)	5.000,00	5.000,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	33.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Após o término do período de participação, às 23:59 (Horário de Brasília) do dia 31/03/2024, o AIQFOME realizará a apuração do resultado de cada um dos grupos, entre os dias 01/04/2024 e 10/04/2024.

9.2 Para apurar o resultado, a Empresa Promotora utilizará como base um relatório com o resultado médio em pedidos de cada seller participante nos últimos 3 (três) meses (dezembro/2023, janeiro/2024 e fevereiro/2024).

9.3 Em seguida, a Empresa Promotora irá elaborar um relatório com o resultado dos pedidos realizados por cada seller participante durante a campanha Março on Fire/24 e realizará a averiguação do percentual de crescimento de cada um dos sellers.

9.4 Os contemplados de cada uma das regiões (norte/nordeste, sul, centro-oeste, sudeste) dos grupos "fênix" e "pegasus" serão aqueles que possuírem o maior percentual de crescimento durante o mês de março de 2024.

9.5 O contemplado do grupo "unidades próprias" será aquele que possuir o maior percentual de crescimento durante o mês de março em nível nacional.

9.6 Caso ocorra empate em alguma apuração, os critérios de desempate serão os seguintes:

1º Critério de Desempate: Seller com o maior número de pedidos em quantidade;

2º Critério de Desempate: Seller com a maior receita bruta gerada;

3º Critério de Desempate: Seller com maior tempo de cadastro na plataforma aiqfome.

9.7 A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Não poderão participar da promoção:

- (a) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;
- (b) Estrangeiros sem CPF;
- (c) Sócios da Empresa Promotora;
- (d) Cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) de sócios da Empresa Promotora;
- (e) Funcionários da Empresa Promotora;
- (f) Agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, divulgação ou execução.

10.2 Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em suas participações. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, de titularidade de terceiros, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

10.3 Além disso, o participante será desclassificado caso seja averiguada qualquer irregularidade em sua conduta durante o período de execução da campanha.

10.4 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado cumprir todos os critérios para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada na participação, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: período de participação, adesão à campanha Black/23, dentre outros.

10.5 O AIQFOME terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer participação seja realizada em favor de pessoas impedidas de participar, estes cupons essas participações serão consideradas inválidas e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

10.6 A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião da apuração do resultado da presente promoção.

10.7 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

10.8 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.9 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 O resultado da promoção será divulgado no site da Empresa Promotora, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente até às 18:00 do dia 10/04/2024.

11.2 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelo Whatsapp, através do número cadastrado para participar da presente promoção, sendo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

12.2 O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom fiscal da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Aos que preencherem os cupons com os dados de uma pessoa jurídica (contendo um CNPJ como cliente/consumidor), será solicitada documentação da empresa titular daquela CNPJ a fim de se aferir o cumprimento das regras descritas neste regulamento. Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

12.3 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

12.4 Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será entregue ao ganhador na sede da promotora, livre e

desembaraçado de quaisquer ônus.

12.5 A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo), sob pena de desclassificação.

12.6 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

12.7 Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Caberá a cada participante aceitar e atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente, impedirão a participação nesta promoção.

13.2 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

13.3 A responsabilidade do AIQFOME, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

13.4 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

13.5 A promoção "CAMPANHA DE CRESCIMENTO MARÇO ON FIRE", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo AIQFOME, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS MINISTÉRIO DA FAZENDA.

13.6 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior do AIQFOME e no site www.aiqfome.com.

13.7 Fica eleito o foro do participante como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 08/03/2024 às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZBW.FFW.FJF